

Caderno 2

QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2013

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado
de Segurança Pública
e Defesa Social

Polícia Civil

PORTARIA Nº 007/2013-DGPC/PAD DE 15 DE MARÇO DE 2013. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 509737

CONSIDERANDO: a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 0067/2012-GAB/Corregopol, de 14/03/2012, que apurou irregularidades atribuídas, em tese, ao servidor RONALD EWERTON TAVARES DE QUEIROZ – Investigador de Polícia Civil, o qual teria deixado de se apresentar ao serviço, sem motivo justificado, ao final de suas férias concluídas em 30/09/2011, vindo a apresentar-se somente em 13/10/2011 e assinado a frequência como se houvesse trabalhado regularmente o mês de outubro/2011, bem como, estando de licença médica, impossibilitado de exercer suas atividades no município onde era lotado, teria trabalhado em regime de plantão remunerado nesta capital nos dias 01/04/2012 e 10/06/2012, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: a instauração do IPL nº 346/2013.000032-0, de 14/03/2012, na Divisão de Crimes Funcionais, a fim de apurar o cometimento de delito previsto no artigo 299, do CPB, atribuído, em tese, ao servidor RONALD EWERTON TAVARES DE QUEIROZ – Investigador de Polícia Civil, o qual teria falsificado indevidamente a folha de frequência como se houvesse trabalhado regularmente o mês de outubro/2011;

CONSIDERANDO: que os fatos comunicados, embora ocorridos em momentos diferentes, juridicamente vertem para uma única infração disciplinar, aplicando-se o princípio da unidade das infrações;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor RONALD EWERTON TAVARES DE QUEIROZ – Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 57195417/1, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos I, XXVIII, alínea “b”, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II – DESIGNAR os servidores CID VINÍCIUS DE MATOS CAVALCANTE, MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA – Delegados de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO, Escrivão de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº. 008/2013-DGPC/PAD DE 15 DE MARÇO DE 2013. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 509746

CONSIDERANDO: os termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público-PA, no Processo nº. 0009219-50.2011.814.0401 e recebida em 05/10/2012 pelo Juiz da Vara de Entorpecentes e Combate às Organizações Criminosas, contra o servidor GESSI DA SILVA LAMEIRA FILHO, Investigador de Polícia Civil, pela prática, em tese, de crimes previstos nos artigos 33 e 35, da Lei 11.343/2006; artigo 4º, “a”, da Lei nº 4.898/1965 e artigos 307, 329 e 331 do C.P.B., por ter sido encontrada certa quantidade de substância entorpecente em seu poder, bem como, pela prática de abuso de autoridade quando da prisão de HOMERO LUIZ MONTEIRO DA SILVA e JOSIVALDO FERRAZ PACHECO, fato ocorrido nesta Capital, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor, através da instauração de processo administrativo disciplinar, assegurando-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado o servidor GESSI DA SILVA LAMEIRA FILHO, Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 5619181//1, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº. 022/94 e alterações;

II – Designar os servidores ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, IVONE FERNANDES SHERRING – Delegados de Polícia Civil e TEREZINHA DE JESUS GAMA SOUSA – Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 025/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 15 DE MARÇO DE 2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 509762

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários a administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 068/2011-DGPC/PAD, de 28/12/2011, com o objetivo de apurar a conduta dos servidores ARDILEY DE JESUS DOS SANTOS BARRA, Investigador de Polícia Civil, e MARCELO ROMERO CARDOSO, Motorista Policial Civil, o qual foi SOBRESTADO através da PORTARIA Nº 081/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 09/05/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.157, de 15/05/2012, com a finalidade de aguardar o esclarecimento da situação de saúde do servidor acusado MPC MARCELO ROMERO CARDOSO;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 068-DGPC/PAD, firmado pela DPC – ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA, Presidente da Comissão Processante, por meio do qual solicita a revogação do sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 068/2011-DGPC/PAD, de 28/12/2011, em face de haverem cessado os motivos que ensejaram a adoção de tal medida, face o encaminhamento do Laudo Pericial nº 9148, subscrito pela Médica Psiquiátrica Rita de Cássia Farias;

CONSIDERANDO: a necessidade de efetuar substituição de um dos membros da Comissão supracitada;

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA Nº 020/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 01/03/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.357, de 15/03/2013, que redesignou a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 068/2011-DGPC/PAD, de 28/12/2011;

II – REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 081/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 09/05/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.157,

de 15/05/2012, que SOBRESTOU o Processo Administrativo Disciplinar nº 068/2011-DGPC/PAD, de 28/12/2011, a fim de que a Comissão Processante prossiga com os trabalhos de apuração dos fatos;

III – DESIGNAR os servidores ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA e CID VINÍCIUS DE MATOS CAVALCANTE – Delegados de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO – Escrivão de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 068/2011-DGPC/PAD, de 28/12/2011, publicado no Diário Oficial nº 32.077 de 16/01/2012, pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

ERRATA DA PORTARIA Nº 023/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 32.357, de 15/03/2013 Número de Publicação: 498902

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 509778

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2012;

LEIA – SE: Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 083 /2013-DGPC/DIVERSOS DE 26 DE MARÇO DE 2013. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 509790

CONSIDERANDO: os termos do Decreto nº 648, de 17/01/2013, publicado no DOE nº 32.321, de 18/01/2013 e o Decreto nº 663, de 18/02/2013, publicado no DOE nº 32.340, de 19/02/2013, que acrescentou ao primeiro o art. 10-A, que reza sobre as exceções;

CONSIDERANDO: o despacho firmado pela Secretária de Estado de Administração, Dra Alice Viana Soares Monteiro, de ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que autoriza cessão do servidor Alberto Henrique Teixeira de Barros, com ônus para o órgão cedente;

RESOLVE :

I – CEDER, o servidor ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 5614929/2, à Prefeitura Municipal de Marabá, a contar de 01/04/2013, com ônus para Polícia Civil;

II – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Polícia Militar

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 509624 PORTARIA: 755-DC-DF-13

Objetivo: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS.

Fundamento Legal: LEI Nº5.119/84

Origem: MARITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

GOIANÉSIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5690145/ALDIL DO ESPIRITO SANTOS (CB PM) / 15.0 diárias (Completa) / de 13/01/2013 a 28/01/2013

5386500/JOSÉ CARLOS LIMA DE CASTRO (SGT PM) / 15.0 diárias (Completa) / de 13/01/2013 a 28/01/2013

5431980/MARCO ANTONIO SOUZA ROSAS (CB PM) / 15.0 diárias (Completa) / de 13/01/2013 a 28/01/2013

3386953/MIGUEL ANTONIO QUARESMA DE LEMOS (CB PM) / 15.0 diárias (Completa) / de 13/01/2013 a 28/01/2013

5418771/SIMONE MARIA DA PAZ SILVEIRA (CB PM) / 15.0 diárias (Completa) / de 13/01/2013 a 28/01/2013<br

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE